

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

I - RELATÓRIO

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 04/2023, a Equipe Feminina de Voleibol de São Gabriel da Palha pela conquista do Tricampeonato da Copa da Paz de Vôlei "Sinézio Picinatti" 2023.**

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, "d" do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, pretende homenagear a Equipe Feminina de Voleibol de São Gabriel da Palha pela conquista do Tricampeonato da Copa da Paz de Vôlei "Sinézio Picinatti" 2023.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, "d", do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

**"Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seus louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006)
Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

**Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:
II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:
d) moção."**

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III - CONCLUSÕES

A presente homenagem visa parabenizar e enaltecer a Equipe Feminina de Vôlei de São Gabriel da Palha, por sua trajetória marcada pelo profissionalismo e dinamismo.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:



IV - PARECER DO RELATOR

“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção n° 04/2023, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 20 de junho de 2023.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
RELATOR

VOTO COM O RELATOR:

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA



PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 04/2023, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

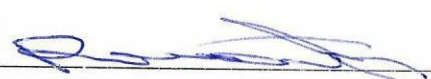
Sala das Comissões Permanentes, 20 de junho de 2023.



JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA



ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN




RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 04/2023, a Equipe Feminina de Voleibol de São Gabriel da Palha pela conquista do Tricampeonato da Copa da Paz de Vôlei “Sinézio Picinatti” 2023.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2023.


JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente